



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 247/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna

Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 22 de Agosto de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.